



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
INSCRIÇÕES DE TRABALHOS NA 27ª SEMANA DE EXTENSÃO-UFF
EDITAL 2022

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal Fluminense (PROEX-UFF), articulada com as Unidades de Ensino, seus Órgãos e Setores, promoverá a “27ª SEMANA DE EXTENSÃO” no período de 18 a 20 de outubro de 2022, integrando a programação da “AGENDA ACADÊMICA UFF 2022”.

O evento tem por finalidade a apresentação de trabalhos pelos extensionistas, visando à divulgação das ações de extensão desenvolvidas na UFF, estimulando a interação e a articulação entre as diferentes áreas do conhecimento, além do intercâmbio de informações com outras instituições e a sociedade.

A Comissão Organizadora da “27ª SEMEXT-UFF” é designada pelo Pró-Reitor de Extensão para instituir e operacionalizar os trabalhos referentes à Semana de Extensão.

Este Edital estabelece as condições para inscrição de trabalhos, modalidade e dinâmica de apresentação que serão utilizados na “27ª SEMANA DE EXTENSÃO-UFF”.

Entende-se por “trabalho”, para fins deste Edital, o artigo acadêmico produzido para a “27ª SEMEXT-UFF” e a apresentação oral realizada pelo relator.

1. DA INSCRIÇÃO DE TRABALHOS NA 27ª SEMEXT-UFF

1.1 O formulário *online* para as inscrições de trabalhos será disponibilizado no período de 10 de setembro a 09 de outubro de 2022 no sistema da SEMEXT: www.proex.uff.br/semext.

1.2 O preenchimento do formulário de Inscrição será exclusivamente de responsabilidade do coordenador da ação extensionista ao qual o trabalho está vinculado. O acesso ao formulário *online* será feito através do CPF e senha do coordenador gerada no primeiro acesso ao sistema.



1.3 Os trabalhos deverão estar vinculados às ações extensionistas cadastradas na PROEX-UFF (exercício 2022) e aprovadas pela Câmara Interna da PROEX com *status EM ANDAMENTO NORMAL* até o dia 01 de setembro de 2022.

1.4 Todas as ações extensionistas que contam com a participação de bolsistas por Editais da PROEX-UFF deverão obrigatoriamente ter seus trabalhos inscritos na “27ª SEMEXT-UFF”, limitadas as inscrições de até 02 (dois) trabalhos por ação extensionista. É facultada a participação de ações cadastradas no demais editais da PROEX, sendo limitadas as inscrições de até 02 (dois) trabalhos por ação extensionista.

1.5 Cada trabalho poderá ter um número máximo de **10 (dez) integrantes**, incluindo o coordenador da ação extensionista, **sendo o relator obrigatoriamente discente da UFF, bolsista de extensão ou voluntário**.

1.6 O trabalho deverá ser apresentado na forma de artigo. Para a inscrição, o artigo deverá ser completo, com limite de caracteres estabelecidos pelo sistema da “27ª SEMEXT-UFF” quando da inscrição, utilizando espaço simples, contendo as seções: Título, Autores, Resumo, Palavras-Chave, *Abstract*, *Key Words*, Introdução (justificativa, problema, objetivos – gerais e específicos), Desenvolvimento com Fundamentação Teórica, Metodologia, Resultados com Discussão, Considerações Finais e Referências.

1.7 As informações preenchidas no formulário de inscrição estarão disponíveis para consulta e atualização pelo coordenador da ação extensionista enquanto a inscrição não for submetida. Recomenda-se salvar cada item após a digitação para evitar a perda de dados já preenchidos. **Atenção! A submissão do artigo somente será aceita após a concordância com os termos deste edital e posterior envio.**

1.8 O artigo não poderá ser modificado no sistema após a data limite de inscrição estabelecida neste edital. A PROEX-UFF não se responsabilizará por artigos não



submetidos dentro do prazo ou por eventuais problemas técnicos e possível congestionamento da rede.

1.9 Todos os trabalhos em consonância com o estipulado por este Edital serão posteriormente publicados nos Anais digitais da 27^a Semana de Extensão da Universidade Federal Fluminense, no endereço eletrônico:
<http://www.proex.uff.br/anais/>.

2. DA MODALIDADE E DA DINÂMICA DE APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS NA 26^a SEMEXT-UFF

2.1 Da modalidade de apresentação dos trabalhos

2.1.1 Os trabalhos inscritos serão apresentados nos dias 18, 19 e 20 de outubro de 2022, de forma única e integralmente online. Posteriormente, os horários e links para as salas de apresentação serão divulgados no sistema da SEMEXT em www.proex.uff.br/semext.

2.1.2 A modalidade de exposição dos trabalhos será apresentação oral *online*, sendo opcional, para melhor ilustrar a apresentação, a utilização de arquivos de reprodução de *slides* compatíveis com *MS-Power Point* ou *OpenOffice Impress*. O arquivo de reprodução de *slides* deverá ser compartilhado na tela no momento da apresentação.

2.1.3 É facultada a utilização de áudio e vídeo de até 03 (três) minutos durante a apresentação, inserida no arquivo de reprodução de *slides* durante o tempo de apresentação do relator.

2.1.4 O primeiro *slide* da apresentação deverá conter: o título do trabalho, nome do coordenador, relator e demais membros da equipe, quando houver; e identificação visual da PROEX, da UFF e da SEMEXT, disponíveis no *sistema* da PROEX-UFF em www.proex.uff.br/semext.



2.1.5 Serão aceitas somente as apresentações orais dos trabalhos submetidos no sistema, de acordo com o item 1.4 e 1.5 deste edital.

2.2 Da dinâmica de apresentação dos trabalhos

2.2.1 Os trabalhos serão previamente distribuídos em ordem e grupos de apresentação respeitando as 08 (oito) Áreas Temáticas estabelecidas pelo Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras (FORPROEX), a saber: **Comunicação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Trabalho e Tecnologia.**

2.2.2 Haverá 01 (um) mediador(a) responsável pela condução da dinâmica *online* de apresentação.

2.2.3 Cada relator disporá de até 10 (dez) minutos para realizar a apresentação do trabalho. Ao término da apresentação de todos os trabalhos, haverá um debate *online* na mesma sala com duração máxima de 30 (trinta) minutos.

2.2.4 As datas, horários e links para as apresentações de cada trabalho serão divulgados com antecedência no *site* da PROEX/UFF em <http://www.proex.uff.br/semext>.

2.2.5 Os trabalhos que tenham participantes com deficiência e necessitam suporte devem entrar em contato com Comissão Organizadora através do e-mail semext.proex@id.uff.br até o dia **15 de setembro** para que possam ser providenciadas condições especiais de apresentação.

2.2.6 Tendo em vista as variadas condições e qualidade de conexão de internet dos usuários, **é altamente recomendável que o relator não utilize aparelho celular para realizar a apresentação de seu trabalho** na “27ª SEMEXT-UFF”, devendo dar preferência, se possível, a computador ou laptop.



2.2.7 Todas as apresentações de trabalhos na “27^a SEMEXT-UFF” serão gravadas para fins de registro, certificação e divulgação por parte da Pró-Reitoria de Extensão da UFF. A participação no evento, como relator ou ouvinte, implica em ciência e concordância da cessão dos direitos de sua imagem única e exclusivamente para os fins acima descritos.

3. DOS CERTIFICADOS

3.1 Os certificados serão disponibilizados no sistema de cadastro de artigos no endereço: <http://www.proex.uff.br/semetx>. Os nomes dos membros que constarão nos certificados serão importados do formulário de inscrição do trabalho, sendo de responsabilidade do coordenador os dados informados. Portanto, devem ser evitadas incorreções e abreviações no ato da inscrição.

3.2 É de responsabilidade do coordenador da ação extensionista inscrita na SEMEXT-UFF enviar os certificados aos integrantes que compõem o trabalho.

3.3 Outros certificados de edições anteriores da Semana de Extensão da Universidade Federal Fluminense poderão ser acessados a qualquer momento via sistema da SEMEXT, no site www.proex.uff.br/semetx.

4. DO PRÊMIO JOSUÉ DE CASTRO DE EXTENSÃO

4.1 O “Prêmio Josué de Castro de Extensão” objetiva estimular a participação de discentes da UFF nas ações extensionistas.

4.2 Todos os trabalhos apresentados na “27^a SEMEXT-UFF” concorrerão ao “Prêmio Josué de Castro de Extensão” desde que os relatores sejam participantes dos trabalhos e discentes da UFF.

4.3 Os trabalhos concorrentes serão avaliados por uma Banca composta por docentes e técnico-administrativos da UFF, estes com formação em nível superior e de pós-



graduação relacionada à área do conhecimento da ação proposta, e convidados de outras Universidades, Instituições de Pesquisa, Instituições Federais e Estaduais.

4.4 A Banca de Avaliadores levará em consideração os critérios determinados pela comissão organizadora para o julgamento dos trabalhos.

4.5 Para fins de avaliação e premiação, serão levados em consideração apenas o trabalho escrito (artigo) entregue no sistema da “27ª SEMEXT-UFF”.

4.6 A “27ª SEMEXT-UFF” premiará o trabalho classificado em 1º lugar em cada uma das 08 (oito) Áreas Temáticas estabelecidas pelo Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras (FORPROEX), a saber: Comunicação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Trabalho e Tecnologia.

4.7 O prêmio será concedido exclusivamente ao discente relator da ação extensionista.

4.8 Os trabalhos não apresentados oralmente entre os dias 18 e 20 de outubro durante a “27ª SEMEXT-UFF” não farão jus à premiação ou certificação.

4.9 Os prêmios e certificados de premiação deverão ser retirados na Secretaria da PROEX pelo relator, coordenador ou outra pessoa por eles indicada. O período para retirada será entre os dias 24 de outubro a 25 de novembro, entre 10 e 15 horas.
Endereço: Rua Miguel de Frias, nº 9, Icaraí, Niterói, 6º andar.

4.10 Os premiados que não puderem se deslocar a Niterói para receber a premiação deverão entrar em contato com a Comissão Organizadora da “27ª SEMEXT-UFF” - via e-mail: semext.proex@id.uff.br - para ajustar a forma de entrega.

4.11 O resultado final será disponibilizado no site da PROEX no dia 21 de outubro.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



5.1 As decisões da Comissão Organizadora da “27^a SEMEXT-UFF” não serão suscetíveis de recursos. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, ouvido o Pró-Reitor de Extensão.

5.2 É de responsabilidade dos coordenadores e discentes a leitura deste Edital para conhecimento dos critérios para a participação na “27^a SEMEXT-UFF”.

5.3 Este Edital tem validade durante o período de realização da “27^a SEMEXT-UFF”.

5.4 Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas para a Comissão Organizadora da “27^a SEMEXT-UFF” via e-mail: semext.proex@id.uff.br.

Niterói, 01 de setembro de 2022.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Vinicius Depes de Gouvêa".
CRESUS/VINICIUS DEPES DE GOUVÊA
Pró-Reitor de Extensão